



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
CEP: 80420-120 Curitiba - PR
Tel.(41) 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

REF.: PROTOCOLO 01-083.473/2022 (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022)

COMUNICADO

A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 2º, X, da Portaria Municipal nº 04/2022 - SMSAN¹, informa o REENQUADRAMENTO DO GRUPO do cadastro dos itens abaixo:

- **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE 155/2022:** ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, 170g(liquido)/120g(drenado), marca Nautique, EAN nº 7898342050851, publicação em 04/10/2022. Apresentado pela empresa SMG INDUSTRIAL LTDA.
REENQUADRAMENTO: GRUPO 2 PARA GRUPO 3.
- **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE 157/2022:** ATUM SÓLIDO AO NATURAL, 170g(liquido)/120g(drenado), marca Nautique, EAN nº 7898342050318, publicação em 04/10/2022. Apresentado pela empresa SMG INDUSTRIAL LTDA.
REENQUADRAMENTO: GRUPO 2 PARA GRUPO 3.

Nos termos do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 1389/2013, o prazo para interposição de recurso é até 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. Havendo recurso, será aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, aos demais interessados, em idêntica quantidade de dias.

As peças recursais deverão ser formalmente protocoladas, por escrito, na Sede da SMSAN (Rua Dr. Pedrosa, 257, 10º andar) ou, para cadastramento pela via eletrônica, para protocolosmsan@curitiba.pr.gov.br.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2022.

Andrea Zanon Boetger
Presidente

Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou Modelos da
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

¹ **Artigo 2º, X, da Portaria Municipal nº 04/2022:** Readequar, a qualquer momento, o enquadramento das marcas e/ou modelos dos produtos qualificados, com base no histórico de aceitabilidade dos beneficiários do programa, quantidade de marcas e/ou modelos aprovados, sazonalidade e em outras situações que poderão ocorrer, concedendo igual publicidade à expedição da Declaração de Conformidade ou Inconformidade;